

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1 Aquisição de 350 Un Caneta Ecológica Papelão, 350 Um Sacola de Algodão Ecológica Bege 32x38cm com Alças Costuradas na Parte Interna Bege com Gravação Silk, 350 Un Copo Fibra de Bambu 450ml com Gravação Silk, 350 un Caderno Ecológico 70 folhas brancas pautadas com logo reciclado na lateral inferior das folhas, possui também elástico suporte para caneta(não acompanha caneta). Altura : 18 cm, Largura : 15 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 9,5 cm x 11,5 cm, Gravação DTF Textil.

Lote	QTD	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	350	Caneta Ecológica Papelão - Altura: 14 cm Largura: 1,5 cm, Medidas aproximadas para gravação(CxL): 3,7cm x 0,7 cm, sem gravação.	<b>R\$ 2,30</b>	R\$ 805,00
2	350	Sacola de Algodão Ecológica Bege - Ecobag em Algodão Cru 210g - 32x38cm com Alças Costuradas na Parte Interna Bege com Gravação Silk, 350 Un Copo Fibra de Bambu 450ml com Gravação Silk	<b>R\$ 10,70</b>	R\$ 3.745,00
3	350	Copo Fibra de Bambu 450ml com Gravação Silk	<b>R\$ 8,05</b>	R\$ 2.817,00
4	350	Caderno Ecológico 70 folhas brancas pautadas com logo reciclado na lateral inferior das folhas, possui também elástico suporte para caneta(não acompanha caneta). Altura : 18 cm, Largura : 15 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 9,5 cm x 11,5 cm, Gravação DTF Textil.	<b>R\$ 9,50</b>	R\$ 3.325,00
			<b>DESCONTO</b>	<b>R\$ 804,50</b>
			<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>	<b>R\$ 9.887,50</b>

### 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote	QTD	Produto/Serviço
1	350	Caneta Ecológica Papelão - Altura: 14 cm Largura: 1,5 cm, Medidas aproximadas para gravação(CxL): 3,7cm x 0,7 cm, sem gravação.
2	350	Sacola de Algodão Ecológica Bege - Ecobag em Algodão Cru 210g - 32x38cm com Alças Costuradas na Parte Interna Bege com Gravação Silk, 350 Un Copo Fibra de Bambu 450ml com Gravação Silk
3	350	Copo Fibra de Bambu 450ml com Gravação Silk
4	350	Caderno Ecológico 70 folhas brancas pautadas com logo reciclado na lateral inferior das folhas, possui também elástico suporte para caneta(não acompanha caneta). Altura : 18 cm, Largura : 15 cm

		Medidas aproximadas para gravação (CxL): 9,5 cm x 11,5 cm, Gravação DTF Textil.
--	--	---

### 1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 O objeto foi definido em 4 lotes.

1.3.2 O fornecimento do brindes deverá ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do envio da autorização de fornecimento.

## 2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

No dia 04 a 06 de junho de 2025, no Rafain Palace Hotel & Convention Center, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, será realizado o evento **Festival das Cataratas**

Trata-se de um evento que está a sua 20ª edição, tem um alcance internacional, consolidado como um dos principais encontros do setor turístico na América Latina. O Festival é composto por uma programação diversificada, com eventos complementares e paralelos, que promovem a geração de negócios, a integração entre os diversos segmentos do turismo, a responsabilidade socioambiental e a inovação. Sua estrutura e dinâmica proporcionam, em um único espaço e período, um ambiente propício para o relacionamento entre mercado nacional e internacional, com foco no desenvolvimento sustentável e na promoção territorial.

Ressalta-se que, paralelamente ao Festival das Cataratas, será realizado o **Simpósio Latino-Americano de Biodiversidade e Clima**, idealizado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável do Paraná, em parceria com a Regions4 e o Itaipu Parquetec, nos dias 03 e 04 de junho de 2025, no Rafain Palace Hotel & Convention Center, em Foz do Iguaçu/PR. O Simpósio ocorrerá de forma concomitante ao Festival, que já se configura como um importante espaço de integração do turismo nacional e internacional.

O evento reunirá representantes de governos subnacionais, organizações internacionais, especialistas e membros da sociedade civil para debater caminhos para um desenvolvimento sustentável na América Latina, com foco na integração entre biodiversidade e clima.

A programação incluirá espaços dedicados ao Fórum Paranaense de Mudanças Climáticas Globais e ao Fórum Paranaense de Economia Circular (FOPEC), iniciativas que fortalecem a governança ambiental do estado e promovem a articulação de estratégias regionais com as agendas nacional e internacional.

A distribuição de brindes aos participantes é uma prática que ajuda a consolidar a visibilidade e a lembrança do evento, sendo um importante recurso de engajamento. Por isso, há a necessidade de adquirir brindes que atendam a essa função e contribua para o sucesso da iniciativa.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A seleção dos brindes tem como objetivo consolidar a identidade do evento e promover o engajamento dos participantes de forma prática e memorável. Os brindes possuem características sustentáveis, alinhadas às ações e atividades do SIMEPAR, reforçando o compromisso com o meio ambiente.

A estimativa de quantidade para a aquisição dos brindes foi baseada no número estimado participantes previstos para o evento.

#### **4. PESQUISA DE PREÇOS**

O preço foi definido com base no menor valor obtido por meio de pesquisa de preços fundamentada no art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086 de 2022. Realizado envio de e-mail solicitando proposta para empresas especializadas conforme pesquisas em página de sites de buscas e pesquisa de preços com base no próprio conhecimento técnico da equipe envolvida na contratação.

#### **5. PARCELAMENTO DO OBJETO**

O objeto foi estruturado em 4 lotes.

#### **6. SUSTENTABILIDADE**

A CONTRATADA deverá adotar práticas para a separação e o descarte ambientalmente adequados de eventuais resíduos gerados durante o fornecimento, em conformidade com as Normas Brasileiras – NBR, relativas à gestão de resíduos sólidos.

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição e uso dos brindes incluem o consumo de recursos naturais (como água e energia) durante a fabricação, além da emissão de gases de efeito estufa no processo de produção e transporte.

#### **7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A dispensa de licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, julgamento de propostas e critérios de desempates previstos nos art. 42 a 46 da Lei Complementar 123/2016

#### **8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

8.1 O(s) objeto(s) dessa dispensa é classificado como bem/serviços comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2 O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### **9. LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1. O prazo para entrega dos brindes serão de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do envio da autorização de fornecimento.

9.2 Os brindes serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os brindes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os brindes serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

### **10.1 São obrigações do Contratado:**

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do fornecimento, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do fornecimento;

10.1.6 manter durante toda a vigência do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.7.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.7.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.7.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

### **10.2 São obrigações do Contratante:**

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 O pagamento dos brindes será efetuado 50% (cinquenta por cento) a vista após emissão do pedido de compra e 5-% (cinquenta por cento) na entrega, os pagamentos estão condicionados ao ateste das notas fiscais.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ-SIMEPAR, CNPJ: 19.899.556/0001-90, Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR, constando número da Dispensa de Licitação 001/2025, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

SIMEPAR - Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná  
Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19100  
Curitiba - PR - 81531-980  
Tel: (+55 41) 3320-2000

[www.simepar.br](http://www.simepar.br)

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de fornecimento, a ser contratado por meio de Contratação Direta via Dispensa de Licitação e o critério de seleção será pela escolha do fornecedor que apresentar o menor preço, entre as empresas consultadas, atendendo todos os requisitos técnicos deste termo de referência. Os requisitos de habilitação são aqueles previsto na Lei 14.133/2021.

## 13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## 14.SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da instituição previstos no orçamento anual 2024/2025.

## 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**Curitiba, 15 de Maio de 2025**

Vanessa Cristina D' Ávila

Diretoria Executiva

SIMEPAR - Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná  
Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19100  
Curitiba - PR - 81531-980  
Tel: (+55 41) 3320-2000

[www.simepar.br](http://www.simepar.br)

## TERMODEREFERÊNCIA\_BRINDESEVENTO.pdf

Documento número #ee04d717-dfba-40f0-b1b9-6b19d98439b0

Hash do documento original (SHA256): e04ce07a1f46c0db5b42affa4861af06ab7683de9fd89718b4056daee26ef05d

## Assinaturas

 **Vanessa Cristina D Avila**

CPF: 066.102.109-26

Assinou como representante legal em 16 mai 2025 às 12:01:18

## Log

- 15 mai 2025, 22:24:10 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba criou este documento número ee04d717-dfba-40f0-b1b9-6b19d98439b0. Data limite para assinatura do documento: 14 de junho de 2025 (15:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 mai 2025, 22:27:11 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba adicionou à Lista de Assinatura: vanessa.davila@simepar.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vanessa Cristina D Avila e CPF 066.102.109-26.
- 16 mai 2025, 12:01:18 Vanessa Cristina D Avila assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail vanessa.davila@simepar.br. CPF informado: 066.102.109-26. IP: 200.19.65.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.45226733032121 e longitude -49.23796885046666. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1207.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 mai 2025, 12:01:19 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ee04d717-dfba-40f0-b1b9-6b19d98439b0.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ee04d717-dfba-40f0-b1b9-6b19d98439b0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).